



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Gestão 2001/2004 - "O trabalho continua"

## **LEI MUNICIPAL Nº 010/2006.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente ano, com base no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte**

### **L E I:**

**Art. 1º.** – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, a proceder a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, onde as fontes de recursos serão discriminadas no decreto de regulamentação da presente Lei, em conformidade com a instrução técnica nº 20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA AMUNPAR  
(transferência de recursos financeiros para a Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense – AMUNPAR, para fins de investimentos na conclusão da obra do prédio de sua sede própria)
- DESPESAS DE CAPITAL
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
- AUXÍLIOS..... R\$ 4.500,00
- TOTAL ..... R\$ 4.500,00

**Art. 2º** – Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), fica autorizado o Executivo Municipal proceder o cancelamento parcial da dotação do orçamento do corrente ano do seguinte órgão e unidade orçamentária:

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 - Cep: 87.650 - 000  
Site: [www.pmcruzeirodosul.com.br](http://www.pmcruzeirodosul.com.br)



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Gestão 2001/2004 - "O trabalho continua"

07 – DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
005 – DIVISÃO DO MENOR E ADOLESCENTE  
08.243.0008.2038 – CONSELHO MUN DEF DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE  
3390360000.01000 – OUTROS SERV DE TERC – PESSOA FÍSICA

**Art. 3º** - A atividade da presente Lei passa a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do corrente ano e o Plano Plurianual do Município – PPA, como segue:

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO	
ÓRGÃO: Assist. Social	OBJETIVOS/METAS
Auxílio financeiro para a AMUNPAR	Transferência financeira à Associação dos Municípios do Noroeste paranaense – AMUNPAR, para fins de investimentos na conclusão da obra do prédio de sua sede.

PLANO PLURIANUAL		
METAS	OBJETIVO ESPECIFICO	ANO 2006
Auxílio financeiro para a AMUNPAR	Transferência financeira à Associação dos Municípios do Noroeste paranaense – AMUNPAR, para fins de investimentos na conclusão da obra do prédio de sua sede.	4.500,00

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CRUZEIRO DO SUL - PR, 29 DE MAIO DE 2006.**

  
**WALDEMIR NATAL MARION**  
**PREFEITO MUNICIPAL**